

>>> Continuação >>>

CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA

CNPJ: 92.017.516/0001-67

desempenho global da Entidade no período. A demonstração foi elaborada em conformidade com os critérios estabelecidos na NBC TG 26, aprovada pela Resolução CFC nº 1.185/2009, e suas posteriores alterações. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Entidade apresentou déficit no período de R\$ 2.004.811,11 (superávit de R\$ 2.697.795,68 em 2024). Durante o exercício foram registrados ajustes de exercícios anteriores no montante líquido de R\$ 26.210,37 (R\$ (21.718,40) em 2024), reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Os ajustes de exercícios anteriores registrados no período referem-se ao reconhecimento em determinada data, por equívoco operacional, não foram contabilizadas nos exercícios em que ocorreram. Após identificação, tais valores foram registrados diretamente no patrimônio líquido, conforme previsto na Resolução CFC 1.179/09 - NBC TG 23, que estabelece que erros de períodos anteriores devem ser corrigidos mediante ajustes retrospectivos. A Administração avaliou os valores envolvidos e concluiu que os montantes são materiais em relação às demonstrações contábeis dos exercícios afetados, razão pela qual não foi considerada necessária a reapresentação das demonstrações de períodos anteriores, sendo os efeitos reconhecidos no exercício corrente. Dessa forma, o resultado abrangente do período totalizou déficit de R\$ 1.978.600,74 em 2025 (superávit de R\$ 2.676.077,28 em 2024), conforme demonstrado na Demonstração do Resultado Abrangente.

NOTA 28 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Resolução CFC nº 1.185/09 – NBC TG 26) A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia as movimentações ocorridas nas contas que compõem o patrimônio líquido da Entidade durante os exercícios apresentados. O patrimônio líquido é composto pelo patrimônio social, pelos resultados acumulados, pelos ajustes de avaliação patrimonial e pelo superávit ou déficit do período. As principais movimentações ocorridas no exercício referem-se: a) ao resultado apurado no período, reconhecido conforme demonstrado na Demonstração do Resultado do Exercício; b) à destinação do resultado, conforme deliberação da administração e em conformidade com as disposições estatutárias da Entidade; c) a eventuais ajustes ou reclassificações patrimoniais, quando aplicáveis. Considerando a natureza jurídica da Entidade, eventuais superávits apurados são integralmente incorporados ao patrimônio social e aplicados no desenvolvimento e manutenção de suas atividades institucionais, não havendo distribuição de resultados a dirigentes, mantenedores ou terceiros.

NOTA 29 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)
(Resolução CFC nº 1.296/10 – NBC TG 03 (R3)) A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método indireto, em conformidade com a NBC TG 03, aprovada pela Resolução CFC nº 1.296/2010, evidenciando as variações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa durante os exercícios. Os fluxos foram classificados em atividades operacionais, de investimento e de financiamento, sendo que as atividades operacionais foram demonstradas a partir do superávit (déficit) do período ajustado por itens que não representem movimentação de caixa, bem como pelas variações nas contas operacionais do ativo e passivo.

NOTA 30 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
(Resolução CFC nº 1.138/08 – NC TG 09 (R1)) A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) tem por finalidade evidenciar a riqueza gerada pela Entidade no período e a forma como essa riqueza foi distribuída entre os diversos agentes que contribuíram para sua geração, tais como colaboradores, governo, financiadores e a própria Entidade. A DVA foi elaborada com base nas informações constantes na Demonstração do Resultado do Exercício, em conformidade com os critérios estabelecidos na NBC TG 09, aplicáveis às entidades que apresentam essa demonstração de forma voluntária. Na elaboração da DVA, as receitas correspondem aos ingressos decorrentes das atividades institucionais da Entidade subtraídos dos cancelamentos, descontos comerciais concedidos às mensalidades, glossos nos serviços de saúde e das provisões estimadas para créditos de liquidação duvidosa, enquanto os insumos adquiridos de terceiros representam os custos e despesas necessários à manutenção de suas atividades operacionais. O valor adicionado apurado representa a riqueza gerada no exercício, sendo posteriormente distribuída entre pessoal e encargos, tributos, remuneração de capitais de terceiros, assistência educacional e a parcela destinada à reinvestimentos futuros pela Entidade, representada pelo superávit ou déficit do período. Adicionalmente, a Entidade evidencia na distribuição do valor adicionado os montantes correspondentes à assistência educacional concedida, em linha com sua finalidade institucional e com as políticas de concessão de gratuidades previstas na legislação aplicável.

NOTA 31 – COBERTURA DE SEGUROS
A Entidade mantém seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros, atendendo ao Princípio Contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores, considerando o valor de mercado ou o valor de reposição do bem, conforme o caso.

NOTA 32 – DOAÇÕES SEM RESTRIÇÕES
Eventualmente, a Entidade recebe doações ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas sem restrições, destinadas ao custeio das atividades previstas no Estatuto Social (art. 27). Essas receitas são contabilizadas em conta de resultado, em conformidade com a ITG 2002-R1 e em 2025 importaram em R\$ 985.438,42 (R\$ 940.388,41 em 2024).

NOTA 33 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
A Entidade é imune à incidência de impostos com base no art. 150, inciso VI, alínea "c" e seu §4º, bem como às contribuições sociais previstas no art. 195, §7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e na Lei Complementar nº 187/2021, em razão de sua certificação como entidade beneficiária de assistência social.

NOTA 34 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE
A Entidade é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

NOTA 35 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE
A Congregação de Nossa Senhora é uma associação com personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, beneficente, filantrópica, educacional, cultural e de assistência social e a saúde, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Sua atividade preponderante é a educação, conforme previsto no art. 9º do CTN, art. 12 da Lei nº 9.532/97 e arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 187/2021, sendo, portanto, reconhecida como entidade imune.

NOTA 36 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
(Lei Complementar nº 187/2021 art. 3º) A Entidade, certificada como entidade beneficiária de assistência social (CEBAS), cumpre os requisitos estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 187/2021, detalhados a seguir: a) Requisitos estatutários: - Não percebem remuneração ou benefícios diretos ou indiretos os dirigentes, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, em razão de suas funções ou atividades (art. 28, §1º do Estatuto Social); - Aplicam suas rendas, recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 28 do Estatuto Social); - Não distribuem resultados, dividendos, bonificações ou parcelas do patrimônio a conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, mesmo em caso de prestação de serviços a terceiros, conforme §7º do art. 195 da CF (art. 28, §2º do Estatuto Social); - Atendem ao princípio da universalidade, não direcionando atividades exclusivamente a associados (art. 3º, §2º do Estatuto Social); - Preveem em seus atos constitutivos, em caso de dissolução, a destinação do patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou públicas (art. 32 do Estatuto Social); - Constam do estatuto a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei nº 8.742/93 (LOAS) e Decreto nº 6.308/07 (art. 3º do Estatuto Social); b) Requisitos operacionais e contábeis: - Apresentam certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos perante a Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e regularidade do FGTS; - Mantêm escrituração contábil regular, registrando receitas e despesas, incluindo registros de gratuidade, de forma segregada, em conformidade com normas do CFC e legislação fiscal; - Conservam, por 10 anos, documentos comprobatórios da origem e registro de recursos e atos que impliquem alteração patrimonial; - Apresentam demonstrações contábeis auditadas por auditor independente, quando a receita bruta anual ultrapassar os limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

NOTA 37 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (IMUNES)
A Entidade possui CEBAS concedido pela SERES por meio da Portaria nº 205, de 26/03/2023, nos autos do processo nº 23000.000191/2015-08, válido para o período de 01/01/2015 a 31/12/2017, com renovações protocoladas nos processos nº 23000.047557/2017-66 (04/12/2017), nº 71000.061205/2020-61 (21/12/2020) e nº 23000.043534/2023-21 (14/12/2023).
Com a certificação, a Entidade usufrui imunidade das contribuições previstas nos arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212/91.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2025	2024
IMUNIDADE USUFRUÍDA	21.446.810,51	21.687.330,84
Contribuição INSS - Cota Patronal Imunidade Usufruída	12.952.480,96	13.424.964,49
Contribuição INSS - Cota Patronal Terceiros Imuníd. Usufruíd	2.964.597,96	3.143.465,43
Contribuição INSS - Cota Patronal RAT Imunidade Usufruída	704.904,34	866.006,07
Contribuição INSS - Cota Patronal Autônomos Imunidade Usufr.	63.603,29	182.970,31
COFINS s/Faturamento Imunidade Usufruída	4.272.775,00	4.069.924,54
PI/S s/Folha de Pagamento Imunidade Usufruída	488.448,96	

A Entidade mantém estrutura administrativa centralizada na mantenedora, responsável pela prestação de serviços de apoio às diversas áreas de atuação. Até o exercício anterior, os valores relativos à imunidade das contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento dessa estrutura permaneciam integralmente registrados na mantenedora. No exercício corrente, a Administração revisou esse procedimento e passou a adotar critério de rateio desses valores entre as áreas beneficiadas, em linha com os critérios de rateio da folha de pagamento.

Para fins de comparabilidade das informações, o critério foi aplicado de forma retroativa ao exercício de 2024, sendo os valores comparativos apresentados já ajustados na demonstração do resultado do período. Esse procedimento não altera o montante total da imunidade usufruída pela Entidade, apenas sua alocação entre as áreas. Adicionalmente, a partir do exercício de 2025, a Entidade passou a reconhecer também o valor correspondente ao PIS incidente sobre a folha de pagamento no cálculo da imunidade usufruída, de forma alinhada ao tratamento já adotado para as demais contribuições sociais. No exercício de 2024, foram considerados apenas os valores relativos ao INSS patronal e à COFINS.

NOTA 38 – OBRIGAÇÕES DA SAÚDE PARA FINS DE CEBAS
A Entidade, em atendimento à Portaria MS nº 1.034/2010, manteve contratualização com o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 2023/020125, publicado no DOE em 11 de junho de 2024. Durante o exercício de 2025, a prestação de serviços ao SUS ocorreu até 28 de fevereiro de 2025, data em que houve a transferência da operação do Hospital São Sebastião para outra entidade filantrópica, conforme descrito na Nota 47. A partir dessa data, a Entidade deixou de operar serviços hospitalares e, consequentemente, não houve renovação da contratualização com o SUS, em função do processo de reorganização de suas atividades institucionais. Enquanto vigente a operação, a Entidade manteve seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), observando as diretrizes das políticas públicas de saúde aplicáveis.

NOTA 39 – CUMPRIMENTO DE METAS COM O SUS
Em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, a Entidade cumpriu as metas quantitativas de internação e de atendimentos ambulatoriais estabelecidas na contratualização com o SUS, durante o período em que manteve a operação hospitalar no exercício de 2025, até 28 de fevereiro de 2025. Após a transferência da operação hospitalar, conforme descrito na Nota 47, não houve continuidade da prestação de serviços ao SUS. No quadro abaixo são apresentados os dados comparativos de internações e atendimentos referentes aos exercícios de 2025 e 2024:

Serviços Prestados Exercício 2025	Quantitativos - SUS	Quantitativos - Não SUS
Internações / Paciente Dia	1.133	150
Ambulatoriais / Atendimentos	12.752	92.475
TOTAL	13.885	92.625
Serviços Prestados Exercício 2024	Quantitativos - SUS	Quantitativos - Não SUS
Internações / Paciente Dia	6.343	1.272
Ambulatoriais / Atendimentos	97.955	106.803
TOTAL	104.298	108.075

NOTA 40 - DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Em conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar 187/2021 e com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, a Entidade avaliou o cumprimento

dos requisitos relacionados à prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS). A prestação de serviços hospitalares ao SUS ocorreu até 28 de fevereiro de 2025, data em que houve a transferência da operação do Hospital São Sebastião para outra entidade filantrópica, conforme descrito na Nota 47. Após essa data, a Entidade deixou de atuar na área da saúde. Em razão dessa descontinuidade operacional, os indicadores de atendimento ao SUS no exercício de 2025 foram impactados, especialmente pela manutenção, durante parte do período, de unidade de serviços que não realizava atendimentos ao SUS. Dessa forma, o percentual de atendimentos ao SUS apurado para o exercício não reflete integralmente a capacidade operacional da Entidade na prestação de serviços de saúde, devendo ser analisado em conjunto com o contexto de reorganização institucional descrito nas Notas 47 e 48. No período em que manteve a operação hospitalar, a Entidade cumpriu as metas pactuadas com o gestor local do SUS, conforme descrito nas Notas 38 e 39. Os quadros a seguir apresentam os dados consolidados do exercício:

SUS e N-SUS - percentual de atendimentos SUS	2025	2024
Pacientes dia SUS - Conforme Data SUS (AIH)	1.133	6.343
Pacientes dia Não SUS - Conforme Data SUS (CIH)	150	1.272
Número de Atendimentos Ambulatoriais SUS (SIA)	12.752	97.955
Número de Atendimentos Ambulatoriais Não SUS (CIHA)	92.475	106.803
Internações SUS	88,31%	83,30%
Ambulatoriais SUS	12,12%	47,84%
(-) AMBULATORIAL SUS EXCEDENTE (LIMITE DE USO PELA PORTARIA 10%)	10,00%	10,00%
III - atenção às urgências e emergências; (SAMU)	0,00%	1,50%
IV - atendimentos voltados aos usuários de álcool, crack e outras drogas; e	0,00%	1,50%
Percentual SUS Final	98,31%	97,80%

NOTA 41 – OBRIGAÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA FINS DE CEBAS
Conforme a Lei Complementar nº 187/2021, a Entidade envia anualmente o relatório de execução anual referente às atividades educacionais. As Instituições Educacionais mantêm seu cadastro atualizado no EDUCACENSO, que compila os dados do Censo Escolar da Educação Básica. Os serviços de educação desenvolvidos pela Entidade estão enquadrados como atividades de inserção ou proteção nas Políticas Públicas de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), sendo regulamentados por estas normas. Em atendimento ao artigo 19 da Lei Complementar nº 187/2021, para manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), a Entidade cumpriu as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação vigente, nos termos do artigo 214 da Constituição Federal.

NOTA 42 – CONCESSÃO DE RECURSOS EM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO BÁSICA
Em atendimento ao artigo 20 da Lei Complementar nº 187/2021, a Entidade concedeu 1 bolsa integral para cada 5 estudantes pagantes no ano de 2025, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Educação Básica	Quantidade / 2025	Quantidade / 2024
Alunos Matriculados	6.030	5.929
Alunos Pagantes	5.030	4.962
Alunos Necessários (relação 1 para 5)	1.006	993
Alunos com Bolsa Integral	788	755
Alunos com Bolsa Parcial	485	563

A Entidade considera, em 2025, 485 bolsas parciais de 50% que convertidas correspondem a 242 bolsas integrais. A Entidade considera, em 2024, 563 bolsas parciais de 50% que convertidas correspondem a 281 bolsas integrais. Para efeito de comparação, as bolsas parciais de 50% correspondem a 242 bolsas integrais em 2025 e 281 bolsas integrais em 2024. Em conformidade com o artigo 19 da Lei Complementar nº 187/2021, a Entidade oferece bolsas educacionais a alunos carentes, não cobrando taxa de matrícula. Os critérios de renda utilizados para concessão de bolsas foram: a) Bolsas integrais: renda familiar mensal per capita até 1,5 salário mínimo; b) Bolsas parciais (50%): renda familiar mensal per capita até 3 salários mínimos.

NOTA 43 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS
A Entidade mantém o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS ativo para todas as unidades de assistência ao idoso. A Entidade de Assistência Social já efetuou o recadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS nº 14/2014, alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 95 de 13/02/2023, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pela Entidade, âmbito da Política de Assistência Social. Os serviços de assistência social desenvolvidos pela Entidade são atividades de proteção social conforme: Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto nº 6.308/07, Resolução CNAS nº 109/09 e Resolução CNAS nº 14/14, alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 95/2023. A Entidade integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo aos seguintes requisitos: i) Prestar serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, contínuos e planejados, sem discriminação; ii) Quantificar e qualificar atividades de atendimento, assessoramento e defesa de direitos, conforme a Política Nacional de Assistência Social; iii) Demonstrar capacidade de integrar-se à rede socioassistencial, oferecendo mínimo de 60% de sua capacidade ao SUAS; iv) Disponibilizar os serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS). A Instituição possui registro no Conselho Municipal do Idoso.

NOTA 44 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS
No desenvolvimento de suas ações socioassistenciais, a Entidade formaliza cada Projeto Social, contemplando: objetivos, origem de recursos, infraestrutura, tipificação dos serviços a serem executados (Resolução CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07), público-alvo e capacidade de atendimento, recursos financeiros e humanos envolvidos, abrangência territorial, estratégias de participação dos usuários nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

NOTA 45 – AÇÕES ASSISTENCIAIS (TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO)
Em atendimento à Resolução CNAS nº 109/09 e ao Decreto nº 6.308/07, a Entidade tipificou suas atividades e executou ações, projetos e programas de forma continuada, permanente, planejada e gratuita, direcionadas a usuários em situação de vulnerabilidade social e pessoal, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Rubrica Contábil	Público Alvo	Idosos Atendidos em 2025*	Idosos Residentes em 31/12/2025	Custos e Despesas em 2025**	Recursos Humanos em 31/12/2025
Lar Dona Celestina	Idosos e Famílias	21	16	939.643,74	1 colaborador
Obra Social Santa Julia	Idosos e Famílias	64	43	3.039.668,30	43 colaboradores
TOTAL GERAL		85	59	3.979.312,04	60 colaboradores

* Idosos que foram atendidos durante o ano de 2025
** Os custos e despesas não incluem custos e despesas com restrição
Os custos e despesas informados na tabela não incluem as despesas restritas.

NOTA 46 – GRATUIDADES CONCEDIDAS
Em cumprimento à Resolução CFC nº 1.409/12 – ITG 2002 (R1) Entidades sem fins lucrativos, a Entidade mantém segregadas, por área de atuação, as gratuidades concedidas, conforme demonstrado na Demonstração do Resultado do Período. Todos os benefícios de gratuidade são custeados integralmente com recursos próprios, provenientes de receitas de prestação de serviços, não havendo utilização de recursos de terceiros para esse fim.

NOTA 47 – DOAÇÃO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
A Assembleia Geral da Entidade, conforme ata datada de 17 de outubro de 2024, deliberou a doação do Hospital São Sebastião, para a Sociedade Beneficente São Camilo, pessoa jurídica sem fins lucrativos, entidade beneficente certificada, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0001-51. A doação compreendeu parte do imóvel, onde se encontra a operação do hospital, bem como os equipamentos, móveis, utensílios, material de enfermagem, medicamentos, estoques que compõem o acervo operacional do hospital. A posse e o controle operacional ocorreram em 28 de fevereiro de 2025, a partir da qual a entidade doatária passou a assumir integralmente a gestão das atividades e os riscos e benefícios associados. Em conformidade com a Resolução CFC 1.409/12 - ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros e com a NBC TG Estrutura Conceitual, a baixa dos ativos e passivos transferidos foi reconhecida no resultado do exercício como despesa, pelo valor contábil líquido dos ativos e passivos transferidos, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO	SEM RESTRIÇÃO	COM RESTRIÇÃO	TOTAL
Realização receita de subvenções	0,00	5.071.075,57	5.071.075,57
Baixa de provisões trabalhistas	528.006,23	0,00	528.006,23
Baixa de estoques doados (360.891,82)	(360.891,82)	0,00	(360.891,82)
Custo dos ativos imobilizados doados (17.287.462,28)	(17.287.462,28)	(5.071.075,57)	(22.358.537,85)
RESULTADO LÍQUIDO DA DOAÇÃO	(17.120.347,87)	0,00	(17.120.347,87)

A referida doação foi realizada em favor de entidade beneficente certificada pelo CEBAS, com atuação preponderante na área da saúde, visando assegurar a continuidade da prestação de serviços hospitalares à comunidade, especialmente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Espumoso/RS e região, em consonância com a missão institucional da Entidade.

NOTA 48 – EVENTOS SUBSEQUENTES
(NBC TG 24 (R2) – Evento Subsequente) A Entidade avaliou os eventos ocorridos após a data-base das demonstrações contábeis. A Assembleia Geral da Entidade, conforme ata datada de 20 de outubro de 2025, deliberou pelo encerramento das atividades do Centro de Diagnósticos Julia Billiard, situado no município de Não-Me-Toque/RS. A decisão decorre do processo de reorganização das atividades institucionais, especialmente após a transferência da operação do Hospital São Sebastião, situado no município de Espumoso, para a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, conforme disposto na nota 47. Nesse contexto, a Entidade optou por concentrar seus esforços em suas atividades principais nas áreas de educação básica e assistência social a idosos, em alinhamento com sua missão institucional e diretrizes estratégicas. Em 28 de novembro de 2025, foi firmado contrato com a CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA, nome fantasia KOZMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM, para locação, do espaço destinado à prestação de serviços de medicina diagnóstica, incluindo a obrigação de aquisição dos ativos imobilizados da unidade. A referida empresa possui posse do imóvel e iniciou as atividades em 1º de janeiro de 2026, conforme previsto contratualmente. Tais eventos são classificados como eventos subsequentes que não geram ajustes, sendo, portanto, apenas divulgados nas presentes demonstrações contábeis.

ROSA HOELSCHER Presidente CPF 426.946.800/97	MARIA HELENA ROVANI Tesoureira CPF 426.948.090/49	JORGE DOS SANTOS ARAVITES Contador CRC RS-056.828/O
----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio de seus membros abaixo assinados, examinou o balanço patrimonial da CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, levantado em 31/12/2025 e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, do resultado abrangente, balanço patrimonial, demonstração do valor adicionado e dos fluxos de caixa, acompanhadas das respectivas notas explicativas, devidamente auditadas pela AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA, sob a responsabilidade técnica do Contador Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior, registrado na Comissão de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório Nº 7.710/04, correspondentes ao exercício findo nesta data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Com base nos exames efetuados e no Relatório do Auditor Independente, emitido em 6 de abril de 2026, o Conselho Fiscal manifesta-se favorável ao encaminhamento dos referidos documentos para a apreciação do Conselho Administrativo, opinando pela sua aprovação, uma vez que considera que as referidas demonstrações refletem, com propriedade, a posição patrimonial e financeira da Instituição.

Ivanes Filippin CPF 015.574.699-54	Iris Marcolin CPF 343.832.477-68	Dilse Maria Santin CPF 426.947.790-34
---------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------------

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião sobre as demonstrações contábeis
Examinamos as demonstrações contábeis da CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos
Demonstração do Valor Adicionado:
A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está concluída com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos na Resolução do CFC nº 1138/08, que aprova a NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil, na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

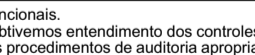
Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre - RS, 06 de abril de 2026.



AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 25P 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior
Contador
CRC/RS 058.252/O-1
CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04